" E D I T A L D E L E I "

JOÃO ACACIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

= LEI Nº-1 DE 10 DE ABRIL DE 1.957 =

Artigo 1º) - Fica abérto na Tesouraria Municipal um crédito especial de Cr.$ 50.000,oo (Cincoenta mil cruzeiros)

Artigo 2º) - A vérba referida no artigo anterior, destinar-se-á ao pagamento dos serviços de técnicos contabéis, que prestarão no levantamento da escrituração da administração passada.

Artigo 3º) - A vérba constante desta Lei, correrá por conta do excesso de arrecadação do exercicio vigente.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 16 de Abril de 1.957.

= JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.-

= WAGIH SALES NEMER - SECRETARIO =